



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
127/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE XINGUARA, E A  
EMPRESA DAOU SUPERMERCADO  
LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

Pelo presente Termo de rescisão amigável, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAOU SUPERMERCADO LTDA**; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: [supreal@hotmail.com](mailto:supreal@hotmail.com), Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024/PMX**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/PMX**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data a **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024/PMX** e todos os seus Aditivos, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 15/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou seja, eventos imprevisíveis e inevitáveis, alheios à vontade da empresa, que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais. A rescisão está fundamentada nos termos do art. 137, inciso V, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens, 01,08,09,10 e 23 do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 024/2024/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação Nº 033/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 127/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

Desde o início do contrato, verificou-se uma variação significativa nos custos de insumos e outros fatores relacionados, impactando diretamente à execução das obrigações pactuadas. Tal situação gerou desequilíbrios econômicos que comprometem a continuidade dos serviços ou fornecimentos dentro dos termos originalmente acordados.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 138, inciso II, a rescisão amigável pode ocorrer de comum acordo entre as partes, quando o contrato se tornar desvantajoso ou de difícil execução devido a fatos supervenientes. As sucessivas oscilações de preços, causadas por fatores externos e alheios à vontade das partes, enquadram-se nessa situação, configurando uma alteração significativa das condições econômicas originalmente previstas, o que torna inviável a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, destaca que os contratos administrativos devem assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução. No presente caso, a gravidade das oscilações no mercado impossibilitou a recomposição das condições equilibradas, gerando um desequilíbrio irreversível.

Diante de tais fatos, e em conformidade com a legislação vigente, ambas as partes, de comum acordo, optam pela rescisão amigável do contrato, considerando a inviabilidade de sua continuidade nas condições originais. A decisão visa proteger os interesses de ambos os contratantes e evitar maiores prejuízos, sempre observando os princípios de legalidade, transparência, eficiência e boa-fé.

Dessa forma, solicitamos formalmente a rescisão amigável do contrato, com base nos artigos 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resguardando os direitos de ambas as partes conforme previsto na legislação.

3.2. Demais justificativas da contratada estão em anexo ao processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios/PA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

**Xinguara - PA, 30 de dezembro de 2024**

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**MOACIR PIRES DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**DAOU SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 30.702.296/0001-53**  
**ZAHER SALIM DAOU - Representante**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_